



**COMITÊ MULTIDISCIPLINAR DE AÇÕES DE URGÊNCIAS
E EMERGÊNCIAS EM SAÚDE DA FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL.
(CAUES/UEMS)**

**PLANO DE BIOSSEGURANÇA DA UNIDADE
UNIVERSITÁRIA DE GLÓRIA DE DOURADOS**

Junho/2020

Membros do Comitê:

Walteir Luiz Betoni (Gerente da Unidade) - Presidente.

Elaine Novak – docente –

Carlos Humberto Rocha – Técnico Administrativo.

Everton Aparecido Pires da Cunha – Discente.

1. APRESENTAÇÃO.

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) foi criada pela Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul de 1979 e ratificada pela Constituição Estadual de 1989. É uma instituição de natureza fundacional pública, mantida pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, com autonomia didático-científica, disciplinar, administrativa, financeira e patrimonial.

A Unidade Universitária de Glória de Dourados, oferece o curso superior de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira, que foi criado e autorizado o seu funcionamento, a partir de 2010, pela Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS n.º 36, de 8 de julho de 2009.

O Plano de Biossegurança da UEMS apresenta as orientações para o funcionamento e desenvolvimento de atividades presenciais nas UU's da UEMS, considerando o público circulante e a natureza das atividades desenvolvidas em cada setor. As orientações são organizadas por etapas, considerando a evolução da pandemia da COVID-19 nos municípios da região de Mato Grosso do Sul e no Brasil ao longo do ano, a capacidade hospitalar instalada, a preservação permanente de grupos de risco e as orientações da Educação, Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por meio da secretaria Estadual de Saúde e Secretária Municipal de cada município.

A Unidade de Glória de Dourados está inserida em uma região de pequenas e médias propriedades rurais e de vários municípios em seu entorno, onde recebe diariamente vários alunos oriundos destas localidades. Após minuciosa consulta junto à comunidade acadêmica desta Unidade, o Comitê de Biossegurança local, atenderá os acadêmicos que tiverem dificuldade de acesso a Internet de dois dias da Semana, (as terças e quintas Feira) nos horários vespertino e noturno – (das 14:00 horas às 22:00 horas).

2. OBJETIVO.

O Plano de Biossegurança da Unidade da UEMS EM Glória de Dourados, tem como objetivo orientar o retorno das atividades presenciais, de forma a preservar a saúde de seus colaboradores, corpo docente e discente, Técnicos Administrativos e comunidade externa, frente a disseminação do novo Coronavírus. A biossegurança envolve um conjunto de ações que busca minimizar os riscos inerentes às atividades desenvolvidas em

uma instituição que podem ser administrativas, de ensino, pesquisa, extensão, inovação, desenvolvimento tecnológico e prestação de serviços, a preservação do meio ambiente e a qualidade dos serviços prestados.

3. RESPONSABILIDADES

O Plano de Biossegurança seguirá todas as orientações da OMS (Organização Mundial da Saúde) em relação ao distanciamento social e todas as regras de e cuidados com a higienização com álcool em gel, uso de mascaras e higienização constante dos equipamentos utilizados no local.

3.1 Comitê local

O Comitê local é composto de Gerente da Unidade, Professor Walteir Luiz Betoni, Carlos Humberto Rocha representante dos Técnicos Administrativos, Everton. Aparecido Pires da Cunha representante discente e Elaine Novak, representante docente.

O Comitê tem a função de fazer a vigilância dos sintomáticos respiratórios, realizar a busca ativa diária, nos períodos vespertino e noturno, questionando os funcionários e acadêmicos sobre a presença de sintomas.

O local de atendimento será a sede da Unidade Universitária da UEMS em Glória de Dourados, situada na Rua Rogério Luiz Rodrigues, centro – Glória de dourados – MS.

O atendimento será de duas vezes por semana, na terça-feira e quinta-feira, das 14:00 horas até as 20:00 horas, mediante agendamento por meio do telefone 3466-1411 e também pelo grupo de WatsApp “atividades remotas”.

Todos os alunos e alunas que informaram ter alguma dificuldade de acesso à internet ou equipamentos para acompanhar as aulas e as atividades remotas estão cadastrados neste grupo de WastApp, totalizando 12 (doze) pessoas. A capacidade de atendimento na Unidade Universitária em Glória de Dourados é de até 04 (quatro) pessoas de cada vez e por um período de permanencia no local de até duas horas por agendamento.

Antes do acadêmico(a), entrar no local de atendimento para as aulas e ou atividades remotas deverá fazer a aferição de sua temperatura e um Chek List, respondendo algumas perguntas sobre seu histórico recente e estado de saúde. Se não

apresentara nenhuma restrição, será autorizada a sua entrada e permanência no local por até duas horas, por agendamento.

O comitê local, da Unidade Universitária de Glória de Dourados, se comunica por meio de grupo de WatsApp, criado exclusivamente para acompanhar o fluxo dos acadêmicos(as) no local de atendimento, e se reúne ordinariamente uma vez por semana ou em qualquer momento, caso seja necessário.

Caso seja identificado alguma pessoa sintomática as seguintes ações devem ser deflagradas:

- a) Manter registro atualizado do acompanhamento de todos os colaboradores /alunos afastados
- b) B) Notificar imediatamente os casos suspeitos de síndrome gripal e os confirmados de Covid-19 à vigilância em Saúde do Município de Glória de Dourados, bem como a Vigilância em saúde do município de residência /estudante*
- c) Coletar os dados de presentes em reuniões presenciais, a fim de facilitar o contato com órgãos de saúde competentes com o público da reunião, no caso de uma confirmação de Covid-19 dentre os participantes;
- d) Recomendar o afastamento do servidor ou aluno e sugerir acompanhamento médico. Sob essa perspectiva considerando às demandas do cenário produtivo sucroalcooleiro na região de Glória de Dourados, da necessidade de profissionais capacitados para o setor e da importância do contato com o setor produtivo na geração do conhecimento atualizado, se justifica a proposta de reformulação do projeto pedagógico para 2020.

*** Um surto de síndrome gripal ocorre quando há, pelo menos, 2 (dois) casos suspeitos, sintomáticos, com vínculo temporal de até 7 (sete) dias entre as datas de início dos sintomas dos casos. Em caso de suspeita de surto no estabelecimento, notificar a Vigilância em Saúde do Município de Glória de Dourados para que seja desencadeada uma investigação detalhada, a fim de identificar novos casos e interromper o surto.**

3.2 – Atualização do Plano de Biossegurança Local.

O acompanhamento e atualização do Plano de Biossegurança Local ficarão a cargo do Comitê Local de Biossegurança da Unidade da UEMS em Glória de Dourados, com apoio do CGG. O mapeamento de risco seguirá as recomendações da OMS e do Ministério da Saúde para a avaliação de ameaça, exposição e contexto do município, de acordo com os boletins Epidemiológicos de cada cidade na qual está localizada a Unidade Universitária.

A partir de 25 de maio de 2020 os municípios que adotaram as medidas de Distanciamento Social, onde o número de casos confirmados não tem impacto em mais de 50% da capacidade instalada existente antes da pandemia, poderão iniciar a transição para a flexibilização do Distanciamento Social conforme a determinação das autoridades sanitárias.

Os locais que apresentarem coeficiente de incidência superior a 50% devem manter as medidas de Distanciamento social até que o suprimento de equipamentos (leitos, EPI, respiradores e testes laboratoriais) e equipes de saúde sejam disponíveis em quantitativo suficiente, de forma a promover, com segurança, a transição para a flexibilização do Distanciamento Social conforme as etapas adotadas neste Plano.

4. DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

A Acessória de comunicação social (ACS) fará toda a comunicação estratégica do Plano de Biossegurança e também estará disponibilizando no Portal UEMS covid-19, através do endereço WWW.uems.br/covid-19.

O Portal tem a finalidade de apoiar nas atividades de orientação ao público externo e interno, bem como, divulgar as ações realizadas, agregar e disseminar informações científicas e orientações sobre como enfrentar a COVID-19, bem como, para profissionais de saúde e da segurança pública. Também para compartilhar materiais educativos produzidos pela UEMS, tais como: vídeos, protocolos para procedimentos e rotinas, manuais ou guias de orientações, materiais da Organização Mundial da Saúde ou de outras instituições de referência. Há o acesso direto para a secretária de Estado de Saúde e para a

página Alerta Coronavírus do Estado de Mato Grosso do Sul. Outro canal de comunicação será o e-mail: covid19@uems.br, onde as dúvidas e sugestões poderão ser enviadas. Serão disponibilizados a todos os servidores e terceirizados curós de capacitação para a prevenção do Covid-19. Também serão produzidos vídeos educativos com orientações gerais de prevenção ao Covid-19 e cuidados no atendimento ao público.

5. RECOMENDAÇÕES GERAIS

Desenvolver as atividades, reuniões, eventos, aulas, atendimentos, de forma remota (online), sempre que possível.

Quando não for possível a realização da atividade de forma remota, sendo necessário o comparecimento na Unidade Universitária, será adotado um regime de escala, revezamento, alteração de jornadas e flexibilização de horários de entrada e saída, com a utilização de máscaras, item obrigatório, e adoção de medidas de distanciamento social. A utilização de máscaras é obrigatório a todos servidores, terceirizados, voluntários, visitantes e estudantes serão disponibilizadas máscaras aos servidores.

Diariamente antes de iniciar a jornada de trabalho medir temperatura de todos os servidores e terceirizados, com termômetro infravermelho, afastando imediatamente todos os casos com temperatura acima de 37,80 graus, conforme orientação do Centro de Operações em Saúde Pública no Boletim Epidemiológico, sem especificar a via de mensuração (BRASIL, Boletim05,2020).

5.1 – Distanciamento entre as pessoas.

Reorganizar as posições das mesas ou estações de trabalho para atender a distância mínima entre pessoas, marcando a posição de cada trabalhador no chão no caso de trabalhos em pé.

Caso a mudança de posição das mesas ou estações de trabalhos para atendimento do distanciamento mínimo não seja possível, reforçar o uso de EPIs, ou utilizar barreiras físicas entre trabalhadores, de material liso, resistente, impermeável e que permita fácil higienização a cada troca de posto:

Implementar corredores de sentido único para coordenar os fluxos de entrada e de saída dos estabelecimentos, respeitando o distanciamento mínimo entre pessoas.

De modo geral, as recomendações dentro da área de trabalho são:

Programar e agendar a necessidade de aferição da temperatura em situações de aglomeração, quando estas forem permitidas.

5.2 – Quanto ao comportamento individual e consciência coletiva.

As medidas de higiene deverão ser seguidas, de acordo com as recomendações da OMS – Organização Mundial da Saúde, e da OPAS/OMS – Organização Pan-Americana da Saúde, em relação ao distanciamento Social, proteção individual e coletiva, entre elas:

- a) O uso de máscaras, sempre que estiver em ambiente externo a residência, mesmo que não apresente sintomas da COVID-19;
- b) B) Pessoas com sintomas da doença devem fazer o isolamento domiciliar ou hospitalar por até 14 dias. Se após o período de 14 dias o profissional ainda tiver - algum sintoma, seu retorno imediato deve ser avaliado por um médico.
 - caso esteja em home Office, poderá voltar as atividades
 - Caso sua área de atuação seja ligado a contato com outras pessoas, deve aguardar 72 horas sem sintomas antes de voltar ao trabalho.
- c) Pessoas que tiveram contato próximo (pelo menos 15 minutos em ambientes fechados: conversa a uma distancia menor de 1,5 metros sem o uso de máscara: contato com secreções orais/nasais) com pacientes confirmado para COVID-19, devem fazer o isolamento domiciliar por 14 dias. Caso não apresentem sintomas, estarão liberados para suas atividades. Caso apresentem sintomas, enquadram-se no item b) descrito acima e o período de isolamento passa a ser contado a partir do primeiro dia de sintomas.
- d) Realizar a higiene das mãos com água e sabão ou álcool gel ou glicerinado a 70% frequentemente ou sempre que tocar o rosto e/ou objetos coletivos;
- e) Caso esteja sem máscara e tossir ou espirrar, cobrir o nariz e boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel e higienizar as mãos em seguida;
- f) Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
- g) Não cumprimentar outras pessoas com aperto de mão, abraços ou beijos;
- h) Não compartilhar objetos pessoais, alimentos e bebidas;
- i) Não compartilhar a bomba de tereré;
- j) Procurar atendimento médico se tiver febre, tosse e dificuldade em respirar, e

k) Seguir todas as instruções da sua autoridade sanitária nacional ou local.

5.3 – Quanto aos grupos de risco

Serão considerados pertencentes ao grupo de risco todo e qualquer servidor e estudante que se enquadrar em uma das condições abaixo, a quem será concedido, compulsoriamente, o direito ao trabalho semipresencial e ao regime especial, respectivamente, mediante autodeclaração e comprovação, conforme o caso:

- a) Com sessenta anos ou mais
- b) Imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves
 - Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica,arritmias);
 - Pneumopatias graves ou descompensadas (em uso de oxigênio domiciliar, asma moderada/grave, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC);
 - Imunodepressão:
 - Doenças renais crônicas em estágio avançado (Graus 3,4 e 5);
 - Diabetes mellitus, conforme juízo clinico;
 - Obesidade mórbida (IMC maior ou igual a 40);
 - Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica (ex. Síndrome de Down).
- c) Gestantes e lactantes
- d) Que residam com pessoas nas situações listadas nos incisos a)a c): e
- e) Responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por Covid-19, desde que haja coabitação.

5.4 – Afastamento dos casos positivos ou suspeitos.

O
orientar os servidores, alunos e colaboradores a informar o Comitê Local caso venham a ter sintomas de síndrome gripal e/ou resultados positivos para o Covid-19;
Garantir o imediato afastamento para isolamento domiciliar de 14 dias, a contar do início dos sintomas, aos servidores e alunos que:

- Testarem positivos para o Covid-19
- Tenha tido contato ou residam com caso confirmado de Covid-19;
- Apresentarem sintomas de síndrome gripal.

São sintomas de síndrome gripal: quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, mesmo que relatada, acompanhada de tosse ou dor de garganta ou coriza ou dificuldade respiratória.

Em caso de suspeita ou confirmação de Covid-19, os servidores, estudantes e colaboradores terão direito ao trabalho semipresencial e ao regime especial, os casos deverão ser informados e encaminhados para providências pela Unidade.

5.5 – Quanto ao uso e tipos de Máscaras

Para uso e tipos de máscaras, o comitê local seguirá as normas do Ministério da Saúde divulgadas no site: <HTTPS://coronavirus.saude.gov.br>

Para maiores informações, acesse a Nota de recomendações para o uso de máscaras elaborado pelo CAUES-UEMS disponível em:

http://www.uems.br/assets/uploads/noticias/8d62bb11aefbe1363ea5d41321e7e02/1_8d62bb11aefbe1363ea5d41321e7e02_2020-04-22_14-55-08.pdf.

6 . RECOMENDAÇÕES POR ATIVIDADE.

6.1 . atividades Administrativas.

- a) O trabalho será realizado em turno único de 6 horas (seis) horas, com início as 14:00 horas e término as 20:00 horas , com medida de distanciamento social e obedecendo à regra de 30 a 70% de ocupação nas edificações e 01 servidor por sala/ambiente de trabalho por dia.
- b) No caso de haver apenas um servidor responsável pelo setor específico, o regime de trabalho se dará de 2 a 3 vezes na semana, sendo os demais dias, exercido de forma remota;
- c) Os servidores do grupo de risco e os demais relacionados deverão desenvolver trabalho preferencialmente de forma remota;

- d) Os objetos, como por exemplo: computador, telefone, mesa, teclado, maçanetas entre outros, devem ser higienizados com álcool 70% antes do início do trabalho e ao fim do expediente. A limpeza do ambiente de trabalho e dos equipamentos de uso individual será de responsabilidade de cada servidor;
- e) Preferencialmente, utilizar as TICs para os atendimentos, restringir ao máximo os atendimentos à comunidade externa;
- f) setores que necessitem de atendimentos a comunidade utilizar EPIs específicos máscaras, luvas, óculos ou máscaras de acrílico para a proteção;
- g) (Os ambientes de trabalho devem ser mantidos arejados por ventilação natural)portas e janelas abertas)
- h) A circulação de documentos, tais como, comunicação interna(CI), protocolos, processos, ofícios entre setores e Unidades Universitárias devem ser evitados, devendo-se utilizar, preferencialmente, de meios eletrônicos. Em caso de necessidade de manipulação desses documentos o servidor deve usar EPIs específicas, como: luvas, máscaras, máscara de acrílico para a proteção;
- i) O servidor terá direito ao trabalho semipresencial e ao regime espacial, respectivamente, quando tiverem filhos em idade escolar ou inferior e que necessitem da assistência de um dos pais, enquanto vigorar norma local que suspenda as atividades escolares ou em creche, por motivos de força maior relacionados ao Coronavírus. A concessão deverá ser baseada em autodeclaração, acompanhada de comprovação, com acompanhamento das atividades realizadas.
- j) Os servidores que utilizam o transporte coletivo, devem seguir as orientações próprias dos serviços de vigilância em saúde e poderão ter seu horário flexibilizado para evitar fluxo de pico e aglomeração.

6.2 - Limpeza Geral

- a) A UEMS deve disponibilizar álcool em gel ou líquido (70%) nos ambientes de trabalho de atendimento ao público, seja ele interno (comunidade acadêmica) ou externo: além disso, dispensadores de preparações alcoólicas para as mãos devem ser instalados em ponto de maior circulação, tais como: recepção e corredores de acessos;
- b) AS equipes de limpeza terceirizadas devem ser orientadas e treinadas para realizar a limpeza e desinfecção das superfícies dos ambientes de trabalho (cadeiras, corrimões, maçanetas, mesas, aparelhos e bebedouros) nos intervalos entre as trocas de turmas de uma sala ou a cada 2 horas. Preconiza-se a limpeza das

- superfícies, com detergente neutro, seguida de desinfecção (álcool 70% ou hipoclorito de sódio);
- c) As salas e ambientes de trabalho administrativos devem ser limpos e desinfetados utilizando hipoclorito de sódio a cada mudança de turno de trabalho;
 - d) Os sanitários devem ser higienizados com solução de hipoclorito de sódio pelo menos duas vezes por turno de trabalho. Os mesmos devem estar abastecidos de sabonete líquido e/ou álcool em gel (70%) e papel toalha, a fim de estimular a correta higienização das mãos. Utilizar dispensadores de sabonetes líquidos, suporte de papel e lixeiras com tampa por acionamento por pedal nos lavatórios e banheiros;
 - e) O uso de bebedouros deverá observar, de forma os seguintes critérios: sinalizar para que não haja ingestão de água diretamente nos bebedouros, de forma que se evite o contato da boca do usuário com o equipamento; a retirada de água deverá ser feita por meio de copos descartáveis e canecas de uso pessoal; e higienização diária desses equipamentos;
 - f) Eliminar bebedouros de jato inclinado e disponibilizar alternativas (dispensadores de água e poços plásticos descartáveis e/ou copos de uso individual, desde que constantemente higienizados);
 - g) Recomendar aos colaboradores que não retornem às suas casas com o uniforme utilizado durante a prestação do serviço;
 - h) Manter portas e janelas abertas, com ventilação adequada;
 - i) O uso de ar-condicionado poderá ser utilizado somente em laboratórios que necessitem refrigeração ou ambiente controlado;
 - j) Promover a limpeza sistemática dos ar-condicionados;
 - k) Dispor de lixeiras com tampas com dispositivo que permita a abertura e o fechamento sem o uso das mãos (pedal ou outro tipo de dispositivo) e recolher e descartar os resíduos a cada duas horas, com segurança;
 - l) Os colaboradores da limpeza deverão utilizar uniformes e EPIs, conforme regularização no termo de referência do contrato. Além dos itens constantes no termo de referência, deverão utilizar máscaras e protetor facial acrescidos de roupa impermeável e/ou capotes impermeáveis. A empresa é responsável pelo fornecimento de EPI's para seus funcionários, cabendo a empresa fazer a fiscalização direta e a UEMS a fiscalização indireta, através do gerente da Unidade.
 - m) Lixeiras identificadas para descartes de EPI's em cada bloco em funcionamento.

6.3 – Atividades de ensino, pesquisa e extensão.

As atividades de ensino, pesquisa e extensão seguirão estas regras de segurança e outras definidas em outros atos normativos.

6.4 – Atendimento ao público.

Disponibilização de álcool gel 70% e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar para o público e os trabalhadores no estabelecimento, em locais estratégicos e de fácil acesso (entrada, saída, corredores, mesas, entre outros);

Setores que necessitem de atendimento a comunidade utilizar EPIs específicos: máscaras, luvas, óculos ou máscaras de acrílico para a proteção ou utilizar barreiras físicas

de material liso, resistente e impermeável e que permita fácil higienização a cada troca de posto;

Respeitar o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros nas filas em frente a balcões de atendimento no lado externo do estabelecimento, sinalizando no chão a posição a ser ocupada por cada pessoa;

Fazer a utilização, se necessário, do uso de senhas ou outro sistema eficaz para evitar filas ou aglomerações de pessoas;

Ampliar espaços de atendimento agendados, para preservar distanciamento entre pessoas a ter tempo de realizar a higienização de instrumentos de contato, quando aplicável;

Realizar atendimento de maneira individualizada, restringindo, sempre que possível, a presença de acompanhantes;

Em serviço de atendimento domiciliar ou agendado, questionar se no local de atendimento há indivíduo que apresenta sintomas respiratórios ou se encontra em quarentena ou isolamento em decorrência do Covid-19, ficando proibido o atendimento domiciliar em caso afirmativo, optando pela escuta telefônica ou atendimento on-line em casos excepcionais.

Para atendimento de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos e aquelas de grupos de risco, conforme autodeclaração:

- Estabelecer horários ou setores exclusivos de atendimento e se possível realizar o agendamento;

- Conferir atendimento preferencial, garantindo fluxo ágil para que permaneçam o mínimo possível no estabelecimento.

6.5 – Eventos.

Os eventos devem permanecer suspensos enquanto perdurar a situação de emergência causada pela pandemia do Coronavírus ou até a edição de outro ato normativo em sentido contrário. Recomenda-se o uso de plataformas digitais para a realização de eventos

6.6 – Sala de aula, laboratórios e bibliotecas.

Para as ações e atividades relacionadas a Sala de aula, Laboratórios e Bibliotecas, devem seguir a recomendação e Protocolos descritas nas orientações do Plano de Biossegurança da Unidade Universitária de Glória de Dourados citados neste documento.

7. – MAPEAMENTO DE AMBIENTE DE RISCO.

O Mapa de risco da Unidade Universitária de Glória de Dourados seguirão as orientações das autoridades sanitárias do Município de Glória de Dourados e da secretária de estado de Saúde, com base nos dados epidemiológicos da doença. O mapa de risco considera o risco das atividades presenciais desenvolvidas nos setores, respeitando as diretrizes e as orientações de distanciamento social, proteção individual e higiene do Plano de Biossegurança, o fluxo de pessoas e a propensão de contato pessoal e as orientações do CAUES.

7.1 – Mapeamento de risco no município de Glória de Dourados.

A flexibilização das atividades presenciais na Unidade Universitária de Glória de Dourados deverá considerar a incidência de casos confirmados neste município, e a capacidade hospitalar instalada, e seguir as orientações das autoridades sanitárias, e realizar, com base nos dados epidemiológicos da doença, o avanço ou retrocesso de cada etapa contemplada neste Plano.

A Unidade Universitária de Glória de Dourados, a partir do dia 22 de junho de 2020, retornará ao atendimento presencial, exclusivamente aos alunos e alunas matriculados no Curso de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira, e que não tem acesso a INTERNT.

A Unidade estará aberta todas terça e quinta-feira das 14:00 horas até as 20:00 horas para o atendimento a estes alunos.

O Comitê local, com o apoio do CGG, avaliarão semanalmente a situação da Unidade Universitária de Glória de Dourados, resultando em três situações: baixa, moderada e alta probabilidade de disseminação da Covid-19.

Os dados serão avaliados referente à população do município/região, de acordo com os dados do IBGE.

O Comitê local de biossegurança fará a análise das questões no quadro a seguir, cada questão positiva, considera-se um ponto na escala, que será obtida ao final do roteiro*.

QUESTÕES	PONTOS
1 – Na sua região há pelo menos 25% da capacidade de UTI liberadas para atender casos de SRAG? ATENÇÃO: Se a resposta for não para este quesito 1, independentemente dos	
2 – Há equipamentos de proteção individual completos para atender a demanda das equipes de saúde para a projeção dos próximos 30 dias?	
3 – A mortalidade de casos de SRAG com confirmação ou suspeita de COVID-19 está caindo há pelo menos 14 dias?	
4- Sua região está operando sem precisar de leitos de retaguarda ou expansão de leitos pelos últimos 7 dias?	
5 – A incidência de casos de SRAG com confirmação ou suspeita de COVID-19 está caindo há pelo menos 21 dias?	
6 – Sua região conseguiu implementar medidas de distanciamento social efetivo (acima de 50%) nos últimos 14 dias?	
7- A proporção dos casos suspeitos e confirmados de COVID-19 entre profissionais da saúde esta reduzindo há pelo menos 14 dias?	

8- A regional de saúde do estado continua com a capacidade de diagnóstico molecular para 100% dos profissionais da saúde do SUS?	
9- Há insumos para a demanda de diagnóstico de CVOVID-19 em cada regional do Estado projetada para os próximos 30 dias?	
TOTAL	

Obs: Será disponibilizado diariamente no site da UEMS esse valor, cada unidade deverá checar a informação e adaptar a conduta.

O resultado deste questionário permitirá o enquadramento da Unidade Universitária de Glória de Dourados, nas seguintes categorias:

Maior que 8 (Baixo risco)	Possui evidência favorável para a flexibilização das medidas de distanciamento social
7 – 7,9 (Médio Risco)	Atende parcialmente as condições mínimas para a flexibilização das medidas de distanciamento social
Menor que 6 (Alto risco)	Não há evidencia suficiente para a flexibilização das medidas de distanciamento social.

Caso seja decretado “ lockdown”, que se refere ao bloqueio total de entrada e saída de regiões/cidades, sendo o nível mais alto de segurança e pode ser necessário em situação de grave ameaça ao sistema de Saúde, as **atividades presenciais na Unidade Universitária de Glória de Dourados serão imediatamente interrompidas**, retornando somente após as orientações das autoridades sanitárias locais.

ANEXO I

Diretrizes e orientações para as atividades presenciais.

Atividades/Etapas Probabilidade de disseminação por Covid-19	Etapa 1 Alta	Etapa 2 Média	Etapa 3 Baixa
Medidas de distanciamento social			
Eventos nas dependências da Unidade Universitária de Glória de Dourados	Proibido	Permitido; ocupação de 30% do espaço reservado	Permitido; ocupação de 70% do espaço reservado
Aferição da temperatura de servidores e estudantes em situação de aglomeração ou espaço fechado por grupos maiores que 30 pessoas	Obrigatória	Obrigatória	Obrigatória

Processos seletivos, concursos públicos, de avaliação e de matrículas presenciais	Proibido	Permitido; ocupação de 50% do espaço reservado	Permitido: ocupação de 70% do espaço reservado
Locais que comportam maior circulação com marcação de distancia	2m, no mínimo	2m, no mínimo	1m, no mínimo
Locais que comportam grande número de pessoas, como Anfiteatro.	Proibido	Restrito, com liberação da ocupação de 50% da capacidade.	Restrito, com liberação da ocupação.
Espaços Coletivos	Escala alternada (até 30%)	Ocupação de 50% do espaço	Ocupação de 70% do espaço
Ocupação de salas de aula e laboratórios	30%	50%	70%
Estágios obrigatórios fora da UEMS	Solução alternativa	Solução alternativa	Solução alternativa
Atividade esportiva	Proibida	Retorno de atividades esportivas que não envolvam contato	Retorno de atividades esportivas que não envolvam contato
Transporte de grande número de pessoas	Restrito a 30% de ocupação do transporte	Restrito a 50% de ocupação do transporte coletivo.	Restrito a 70% de ocupação do transporte coletivo.

REFERÊNCIAS

AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Nota técnica gvims/ggtes/anvisa nº 04/2020 orientação para serviços de saúde:** medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (sars-cov-2). (atualizada em 21/03/2020).

Acesso em :

[HTTP://portal.anvisa.gov.br/documentets/33852/271858/NOTA+TÉCNICA+nº5-2020+GVIMS+GGTES-ANVISA+ORIENTAÇÕES+ PARA+PREVENÇÃO+e+o+co.](http://portal.anvisa.gov.br/documentets/33852/271858/NOTA+TÉCNICA+nº5-2020+GVIMS+GGTES-ANVISA+ORIENTAÇÕES+ PARA+PREVENÇÃO+e+o+co.)

Acessado em :05, maio,2020.

_____ **Nota técnica nº 08/2020.**

Acessado em: [HTTP://portal](http://portal)

anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NOTA+TÉCNICA+8+CORONAVIRUS+2.PDF/75797ABB-1BF5-4EB6-99E1-A1238269E30A. Acessado em: 09, maio, 2020.

BRASIL. Ministério da saúde. **Boletim Epidemiológico 05 – 14/03/2020**. Centro de operações de Emergências em Saúde Pública COVID -19. Secretária de Vigilância Sanitária- Ministério da Saúde. Brasília, 2020.

_____. **Plano de Contingência Nacional para a Infecção Humana pelo Coronavírus COVID – 19**. Acessado em; <HTTPS://portalarquivo2.saude.gov.br/images/pdf/2020.fevereiro/13/planocontingencia-coronavirus-COVID19.pdf>. Acessado em: 09,,maio,2020.

_____. **Coronavírus e novo coronavírus: o que é, causas, sintomas, tratamentos e prevenção** (<https://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/coronavieus>).

_____. **Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus(Covid-19) na Atenção Primária à Saúde**. Brasília, março de 2020.

FIOCRUZ. Plano de Contingência da Fiocruz diante da Pandemia da Doença pelo Sars-Cov-2 (Covid-19). Acessado em: HTTPS://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/plano_de_contingencia_fiocruz_covid19_2020-03-13_vl-1.pdf. Acesso em:09,maio.2020. Organização Mundial de Saúde (OMS); Ministério da Saúde.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul. **Legislação COVID-19 – MS**. Campo Grande, 2020 Disponível em HTTP:// <WWW.coronavirus.ms.gov.br>.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATOGROSSO DO SUL. **Nota de recomendações para o uso de máscaras pelo CAUES-UEMS**, 2020.

DISPONÍVEL EM:

HTTP://www.uems.br/assets/uploads/noticias/8d62bb11aefbe1363ea5d41321c7fe02/1_8d62